



INVESTIMENTO TC-C14-i01
HIDROGÉNIO E GASES RENOVÁVEIS

2º RELATÓRIO PRELIMINAR

AAC N.º 02/C14-i01/2023

Apoio à produção de hidrogénio renovável e outros gases renováveis

ARTIGO 13º DA PORTARIA N.º 98-A/2022, DE 18 DE FEVEREIRO

2ª PROPOSTA DE DECISÃO FUNDAMENTADA SOBRE AS CANDIDATURAS

Versão Provisória: 1.0

31 de julho de 2024

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. SÍNTESE DO 1º RELATÓRIO PRELIMINAR E LISTAS INICIAIS DE RESULTADO	3
3. AUDIÊNCIA PRÉVIA E PRONÚNCIAS.....	7
4. RESULTADO APÓS A ANÁLISE DE PRONÚNCIAS	7
5. LISTAS ATUALIZADAS DE CANDIDATURAS APROVADAS E NÃO APROVADAS	12
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14

1. INTRODUÇÃO

O programa “Apoio à produção de hidrogénio renovável e outros gases renováveis”, enquadrado no investimento TC-C14-i01 – Hidrogénio e gases renováveis incluído na Componente C14 – “Hidrogénio e Renováveis”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de Portugal, constitui-se num conjunto de medidas que visam contribuir para o objetivo da neutralidade carbónica, promovendo a transição energética por via do apoio às energias renováveis, com grande enfoque na produção de hidrogénio e outros gases de origem renovável.

As condições gerais e regras do investimento estão estipuladas na Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos de Apoio à Produção de Hidrogénio Renovável e Outros Gases Renováveis.

A concretização do programa, que conta com o apoio da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), é operacionalizada através do Fundo Ambiental (FA), beneficiário intermediário do PRR.

O Aviso de Abertura de Concurso (AAC) N.º 02/C14-i01/2023, materializado num procedimento de concurso competitivo com base em critérios claros, transparentes e não discriminatórios, estabeleceu as regras de atribuição de incentivos no âmbito do investimento TC-C14-i01 do PRR e abrange pessoas coletivas, públicas ou privadas no território de Portugal Continental.

O Aviso estabelece que serão selecionadas para cofinanciamento as candidaturas com classificação final de mérito absoluto igual ou superior a 2,5 pontos com enquadramento no montante máximo fixado no ponto 5.1., sendo para o efeito elaborada lista hierarquizada de candidaturas em função da pontuação de mérito. A dotação para esta 2.ª Fase do Programa é de 83.000.000,00€ (oitenta e três milhões de euros).

Terminada a avaliação técnica e de enquadramento dos beneficiários e operações ao Aviso, foi emitido o 1º Relatório Preliminar com proposta de decisão fundamentada, publicado a 18/03/2024 na página do FA (https://www.fundoambiental.pt/ficheiros/2024/c14-relatorio-preliminar-2-aviso-c14_04mar20241.aspx).

2. SÍNTESE DO 1º RELATÓRIO PRELIMINAR E LISTAS INICIAIS DE RESULTADO

As candidaturas ao AAC N.º 02/C14-i01/2023 foram submetidas através da plataforma eletrónica acedível pela página web do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt.

Entre 16 de março de 2023 e 31 de julho de 2023, foram submetidas 49 candidaturas.

Em linha com o disposto no ponto 11 do Aviso, procedeu-se às Fases de verificação do enquadramento das candidaturas nas condições do AAC e de apuramento do mérito das operações. A avaliação das candidaturas nas várias dimensões exigíveis contou com o apoio técnico da DGEG.

De maneira resumida, foram consideradas não elegíveis e propostas para exclusão 16 candidaturas, por não atenderem os critérios de elegibilidade do Aviso, conforme a Tabela 2 do 1º Relatório Preliminar:

Tabela 1 do 1º Relatório Preliminar – Lista das candidaturas não elegíveis e excluídas no âmbito do presente Aviso

N.º	NIPC	Designação da Entidade	Síntese dos motivos para exclusão
154	514948760	ENERGYKEME LDA	Incumprimento do disposto nas alíneas e), f) e i) do Ponto 6.1. do Aviso e alíneas b) do Artigo 2.º e alíneas e), f) e i), do artigo 6º da Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro.
156	516496123	TRANSITION2GREEN	Incumprimento do disposto no ponto 2.1, das alíneas e), f), i) e j) do Ponto 6.1. e da alínea g) do ponto 6.2. do Aviso e alíneas e), f), i), k) do artigo 6º e alínea g) do artigo 7º da Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro.
157	516315951	BEYOND GREEN Lda.	Incumprimento do disposto nas alíneas e), f) e i) do Ponto 6.1. do Aviso e alíneas b) do Artigo 2.º e alíneas e) f) e i), do artigo 6º da Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro,
198	503418382	Agrolex II - Rações Lda	Incumprimento do grau de maturidade mínimo (pontos 3.4 e 6.2, alíneas o) e p) do AAC), não observância dos objetivos ambientais que refletem o princípio DNSH, na aceção do artigo 17º do Regulamento Taxonomia 2020/852, de 18 de junho de 2020, e atos delegados associados, nomeadamente na Transição para uma economia circular, prevenção e reciclagem de resíduos (ponto 6.2, alínea c) do AAC) e ausência de clarificação em alguns aspetos tais como parâmetros e cálculos para dois indicadores e preenchimento do Siliamb
202	516187678	REGANAZARÉ, S.A.	Incumprimento integral do ponto 6.1. e do disposto nas alíneas i), k) e l) do ponto 6.2. do Aviso e do artigo 6º e alíneas i), k) e l) do artigo 7º da Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro.
206	516727290	REASON WINDS - UNIPessoal LDA	Incumprimento do disposto nas alíneas e) e f) do Ponto 6.1. e alíneas e) e f) do artigo 6º da Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro.
207	516355147	PTSUNHYDROGEN VI, LDA	Incumprimento do disposto na alínea i) do ponto 6.1 e alínea i) do artigo 6º da Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro.
220	517643111	La Sabina Green Energies, Unipessoal, Lda	Incumprimento do disposto na alínea i) do ponto 6.1 e da alínea i) do artigo 6º Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro.
221	516419013	Molécula Próspera, Lda.	Incumprimento do disposto nas alíneas b, i) e j) do ponto 6.1 e alíneas b), i) e k) do artigo 6º da Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro.
222	509196268	EÓLICA DO CAMPANARIO, S.A.	Incumprimento do ponto 6.1. e do disposto nas alíneas i), k) e l) do Ponto 6.2. e do artigo 6º e alíneas i), k) e l) do artigo 7º da Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro.
223	508035546	Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	Incumprimento do disposto na alínea i) do ponto 6.1 e da alínea i) do artigo 6º da Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro.
224	517296128	Enredo Vaporoso – Unipessoal, Lda., e Universal H2, Lda.	Incumprimento do grau de maturidade mínimo (pontos 3.4 e 6.2, alínea p) do AAC)
227	515896349	ENERBROTA	Incumprimento do grau de maturidade mínimo (pontos 3.4 e 6.2, alíneas o) e p) do AAC) e ausência de elementos documentais
228	517233843	PRECIOUS ALPHABET - UNIPessoal LDA	Incumprimento do disposto nas alíneas e) e f) do Ponto 6.1. e alíneas e) e f) do artigo 6º da Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro
232	513845992	ECOVITIS, Lda	Incumprimento do grau de maturidade mínimo (pontos 3.4 e 6.2, alíneas o) e p) do AAC), ausência de elementos documentais e ausência de qualquer informação que permita calcular os indicadores de realização e resultado ou o montante de investimento elegível
238	516075349	JAF H2 Verde, Lda	Incumprimento do grau de maturidade mínimo (pontos 3.4 e 6.2, alíneas o) e p) do AAC),

As demais 33 candidaturas que cumpriram, sob o ponto de vista técnico e de enquadramento do beneficiário e operação, os requisitos de elegibilidade nos termos do concurso em apreço, foram avaliadas aplicando-se os parâmetros e ponderações dos critérios de seleção previstos no ponto 12 e constantes do Anexo III do Aviso, incluindo bonificação por relevância em termos de políticas públicas para a sustentabilidade e os critérios de desempate fixados no ponto 12.4. do AAC.

No mês de fevereiro/2024, tais candidaturas também foram objeto de análise de risco e de duplo financiamento através da ferramenta integrada de *data mining* ARACHNE, disponibilizada pela Comissão Europeia, cujos dados extraídos permitiram complementar e enriquecer a avaliação das candidaturas que seriam objeto de eventual decisão de financiamento, em linha com as ORIENTAÇÕES TÉCNICAS N.º 8/2023 e N.º 11/2023 elaboradas pela Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» (EMRP).

O resultado da etapa conclusiva da avaliação e definição das candidaturas propostas ou não para aprovação e do financiamento atribuível a cada uma delas, que teve em consideração os montantes máximos do investimento elegível contabilizados pela DGEG, o critério de decisão sobre as candidaturas previsto no ponto 5.1 do presente Aviso – *classificação final de mérito absoluto igual ou superior a 2,5 pontos e enquadramento no montante máximo fixado* –, a dotação global de 83 000 000,00€, as respostas das entidades aos pedidos de esclarecimentos remetidos pelo FA e a distribuição de montantes de apoio à luz do limiar máximo do Regulamento Geral de Isenção por Categoria – RGIC (EUR 15 milhões por empresa e por projeto de investimento, incluindo configuração de empresas “parceiras” ou “associadas” ou do mesmo grupo económico), foi expresso na Tabela 4 do 1º Relatório Preliminar.

Foram consideradas aprovadas para financiamento 21 candidaturas, por se enquadrarem nos critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações do Aviso e na dotação financeira disponível:

Tabela 4 do 1º Relatório Preliminar – Lista preliminar ordenada das candidaturas aprovadas com respetivo financiamento, até ao esgotamento da dotação

N.º	Designação da Entidade	NIPC	CF	Financiamento atribuído	Observação do Parecer sobre valor do apoio
175	PRIO BIO, S.A.	507597303	6,5	3 871 875,00 €	Conforme investimento elegível apurado
182	Capwatt Biometano Monforte, Unipessoal, Lda.	517539470	6,5	1 712 500,00 €	Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
186	Capwatt Biometano Ferreira do Zêzere, Unipessoal, Lda.	517627663	6,5	1 712 500,00 €	Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
188	Capwatt Biometano Tomar, Unipessoal, Lda.	516688910	6,5	1 712 500,00 €	Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
191	Capwatt Biometano Ferreira do Alentejo, Unipessoal, Lda.	517628813	6,5	1 712 500,00 €	Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
192	Capwatt Biometano Sousel, Unipessoal, Lda.	517628830	6,5	1 712 500,00 €	Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso

194	Capwatt Biometano Chamusca, Unipessoal, Lda.	517640465	6,5	1 712 500,00 €	Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
173	HEVO-Aveiro, Unipessoal Lda	517598299	6,2	5 000 000,00 €	Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
203	REGAMONDEGO, UNIPESSOAL LDA	517614383	6,2	9 323 450,00 €	Conforme investimento elegível apurado
205	Cimpor - Indústria de Cimentos, S.A.	500782946	6,2	6 489 431,00 €	Conforme investimento elegível apurado
209	Voltaia Mobilidade, Unipessoal Lda.	516390716	6,2	6 696 996,00 €	Conforme investimento elegível apurado
218	Voltaia Mobilidade, Unipessoal Lda	516390716	6,2	6 264 454,00 €	Conforme investimento elegível apurado
225	Insidetheory, Unipessoal Lda.	515340731	6,2	1 826 563,13 €	Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
231	Frequente Dimensão, Unipessoal, Lda.	515501271	6,2	2 425 502,51 €	Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
233	Molécula Credível, Unipessoal, Lda.	517297620	6,2	2 428 285,66 €	Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
234	HVERDEELVAS, LDA.	516651650	6,2	6 304 875,00 €	Conforme investimento elegível apurado
236	MOLÉCULA AUDAZ, UNIPESSOAL LDA	516690671	6,2	2 447 999,70 €	Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
197	Hyperion Renewables H2 Alter, Unipessoal LDA	516698265	6	6 197 175,00 €	O Fundo proposto para aprovação está limitado àquele solicitado pelo candidato na plataforma do FA
217	Sãra Green Energy, LDA	517613727	6	2 581 275,00 €	Conforme investimento elegível apurado
241	H2Vsado, Lda	516647466	5,7	4 458 444,94 €	O Fundo proposto para aprovação está limitado àquele solicitado pelo candidato na plataforma do FA
200	Município do Seixal	506173968	5,6	6 408 673,06 €	Financiamento parcial, limitado pela dotação disponível
TOTAL DOTAÇÃO				83 000 000,00 €	

As restantes 12 candidaturas não foram consideradas como aprovadas para financiamento por se exceder a dotação disponível do Aviso, conforme descrito na Tabela 5 do 1º Relatório Preliminar.

Tabela 5 do 1º Relatório Preliminar – Lista preliminar de candidaturas não aprovadas para financiamento, por indisponibilidade de dotação

N.º	Designação da Entidade	NIPC	CF	Financiamento potencial	Observação do Parecer sobre valor do apoio
208	Winptx	517309548	5,6	7 776 884,00 €	Redução face ao Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
210	LSBPDG - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, LIMITADA	516335294	5,6	7 477 484,00 €	Redução face ao Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
151	Hyperion Renewables H2 Alter, Unipessoal LDA	516698265	5,5	3 107 334,00 €	Conforme investimento elegível apurado
235	SEMURAL - WASTE & ENERGY S.A.	510333044	5,5	4 429 875,00 €	Conforme investimento elegível apurado
170	Hyperion Renewables H2, Unipessoal LDA	515549398	5,4	5 000 000,00 €	Conforme investimento elegível apurado
177	Símbolo Exigente, Lda	517517795	5,4	11 257 200,00 €	Concurso competitivo com dotação limitada, e sendo de responsabilidade do beneficiário os valores propostos, o Fundo proposto para aprovação está limitado àquele solicitado pelo beneficiário

213	Sãra Green Energy, LDA	517613727	5	2 581 275,00 €	Conforme investimento elegível apurado
196	H2Zone, Unipessoal, Lda.	516699571	4,9	8 449 260,00 €	Conforme investimento elegível apurado
215	Voltaia Mobilidade, Unipessoal Lda.	516390716	4,7	2 038 550,00 €	Redução face ao Limiar máximo do RGIC (15M€ por empresa e por projeto), considerando o mesmo grupo económico com operações propostas para aprovação neste 2º Aviso e/ou contratualizadas no 1º Aviso
149	REPSOL Polímeros, Unipessoal, Lda	500600643	4,6	4 485 780,00 €	Conforme investimento elegível apurado
239	PLEASANT COMET ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	515170364	4,5	7 751 698,50 €	Conforme investimento elegível apurado
230	Cascais Próxima - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias E.M. - S.A.	504853635	3,6	684 255,00 €	Conforme investimento elegível apurado

3. AUDIÊNCIA PRÉVIA E PRONÚNCIAS

Na mesma data em que foi publicado o 1º Relatório Preliminar com proposta de decisão fundamentada (18/03/2024), com as listas preliminares de candidaturas aprovadas e não aprovadas para financiamento face à dotação disponível, procedeu-se à Notificação dos candidatos, a fim de lhes ser comunicada a conclusão da Avaliação das candidaturas, ocasião em que lhes foi enviado o Relatório Preliminar e informada a abertura da Audiência Prévia.

Nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os interessados puderam solicitar a consulta aos elementos assim como, querendo, efetuar a sua pronúncia através por escrito por período de 10 (dez) dias úteis, através da submissão da pronúncia na área da candidatura na plataforma do FA.

Para as entidades que se manifestaram a solicitar consulta presencial de documentos do procedimento, o prazo foi suspenso.

Todas as candidaturas foram notificadas pelo FA para que indicassem todos os documentos, ou partes deles, sujeitos a algum tipo de sigilo por motivos que se prendessem com a vida privada da empresa, com questões de propriedade intelectual e/ou industrial, ou outras reservas. Nos documentos que pretendessem disponibilizar, deveriam proceder à ocultação de forma clara e explícita das informações (gráficos, tabelas, textos, imagens, etc.) que considerassem de carácter reservado, sigiloso ou contivessem informação que não pudesse ser disponibilizada.

Para 6 candidaturas que requereram consulta presencial, foi assegurado o acesso aos documentos administrativos referentes às candidaturas cujos titulares dos dados haviam conferido expressa autorização escrita para o efeito (nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea a) da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos - LADA).

Em sede de Audiência Prévia, 18 candidaturas decidiram pronunciar-se, tendo essas pronúncias sido analisadas pela equipa técnica da DGEG e pelo FA.

4. RESULTADO APÓS A ANÁLISE DE PRONÚNCIAS

Os resultados da análise de pronúncia em sede de Audiência Prévia são sintetizados na tabela apresentada em sequência.

Tabela 1 deste 2º Relatório Preliminar – Resumo dos resultados da análise das pronúncias

Estágio do registo	N.º	Denominação	Alegações em sede de Audiência Prévia	Parecer após Análise de Pronúncia em sede de Audiência Prévia
Pronúncia submetida	154	ENERGYKEME LDA	Solicitou a correção da proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, para que sua candidatura seja considerada elegível e aceite.	Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior em relação ao incumprimento de critérios de elegibilidade dispostos no AAC N.º 02/C14-i01/2023, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia, com a proposta de exclusão da candidatura a manter-se.
Pronúncia submetida	157	BEYOND GREEN Lda.	Solicitou a correção da proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, para que sua candidatura seja considerada elegível e aceite.	Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior em relação ao incumprimento de critérios de elegibilidade dispostos no AAC N.º 02/C14-i01/2023, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia, com a proposta de exclusão da candidatura a manter-se.
Pronúncia submetida	170	Hyperion Renewables H2, Unipessoal LDA	Solicitou a correção da proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, requerendo a revisão da avaliação e atribuição do mérito da operação.	Com base nas conclusões vertidas do Parecer vinculativo da DGEG, ponderou-se que a pronúncia não alterava a decisão anterior, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia, a classificação e hierarquização final da candidatura, resultante da aplicação da metodologia de avaliação definida no Aviso, tal como consta do relatório preliminar, resultantes da manutenção das decisões de atribuição da classificação do Critério C3 e da bonificação definida no ponto 12.3.iii do Aviso, relativa a projetos que se encontrem numa fase avançada de desenvolvimento e que revelem aptidão para a aceleração e redução de prazo da fase de execução após contratualização do financiamento.
Pronúncia submetida	173	HEVO-Aveiro, Unipessoal Lda	Contestou o limite máximo de financiamento da operação, conforme proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, assim como, a condicionante incluída na Ficha de Avaliação, que prevê a obrigatoriedade de apresentação de uma garantia bancária sobre o valor do apoio financeiro, a favor do Fundo Ambiental, até à assinatura do contrato de financiamento.	Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior, no que respeita ao valor limite máximo financiável para esta operação, em cumprimento do definido no Aviso e no Regulamento geral de isenção por categoria (RGIC) (Regulamento (UE) n.º 651/2014), mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia. De igual forma, considerou-se que deve ser mantida a condicionante n.º 15 que obriga à apresentação de uma garantia bancária financeira sobre o valor do apoio financeiro, a favor do Fundo Ambiental, até à assinatura do contrato de financiamento.
Pronúncia submetida	198	Agrolex II - Rações Lda	Solicitou a correção da proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, para que sua candidatura seja considerada elegível e aceite.	Após a análise dos argumentos apresentados pelo beneficiário, e considerando o parecer emitido pela DGEG, ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior dado o incumprimento do ponto 3.4. do Aviso, que define o requisito de grau de maturidade mínimo na fase de apresentação de candidatura e o ponto 6.2, alínea o), com a proposta de exclusão da candidatura a manter-se.

Pronúncia submetida	202	REGANAZARÉ, S.A.	Solicitou a correção da proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, para que sua candidatura seja considerada elegível e aceite.	Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato, ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior em relação ao incumprimento de critérios de elegibilidade dispostos no AAC N.º 02/C14-i01/2023, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia, com a proposta de exclusão da candidatura a manter-se.
Pronúncia submetida	205	Cimpor - Indústria de Cimentos, S.A.	Contestou a condicionante incluída na Ficha de Avaliação, que prevê a obrigatoriedade de apresentação de uma garantia bancária sobre o valor do apoio financeiro, a favor do Fundo Ambiental, até à assinatura do contrato de financiamento.	Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior, mantendo-se a condicionante n.º 15, que obriga à apresentação de uma garantia bancária financeira sobre o valor do apoio financeiro, a favor do Fundo Ambiental, até à assinatura do contrato de financiamento.
Pronúncia submetida	206	REASON WINDS - UNIPessoal LDA	Solicitou a correção da proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, para que sua candidatura seja considerada elegível e aceite.	Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior em relação ao incumprimento de critérios de elegibilidade dispostos no AAC N.º 02/C14-i01/2023, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia, com a proposta de exclusão da candidatura a manter-se.
Pronúncia submetida	207	PTSUNHYDROGEN VI, LDA	Solicitou a correção da proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, para que sua candidatura seja considerada elegível e aceite.	Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior em relação ao incumprimento de critérios de elegibilidade dispostos no AAC N.º 02/C14-i01/2023, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia, com a proposta de exclusão da candidatura a manter-se.
Pronúncia submetida	208	Winptx	Contestou o valor limite máximo de financiamento da operação, conforme proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, assim como apontou a existência de aparente erro na aplicação dos critérios de desempate.	Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior, no que respeita ao valor limite máximo financiável para esta operação, em cumprimento do definido no Aviso e no Regulamento geral de isenção por categoria (RGIC) (Regulamento (UE) n.º 651/2014), mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia. Não obstante, após a análise dos argumentos apresentados pelo beneficiário, e considerando o parecer vinculativo emitido pela DGEG, ponderou-se que parte da pronúncia era procedente. Com isso, alteraram-se as conclusões anteriores à audiência prévia e, mantendo-se o mérito global de cada candidatura, foi corrigida a aplicação dos critérios de desempate e revista a respetiva hierarquização final das candidaturas, incluindo a da n.º208. Em resultado das referidas alterações a candidatura n.º 208 (Winptx), passa a estar elegível para financiamento com os mesmos 6 408 673,06 € que anteriormente estavam propostos para financiamento PRR da candidatura n.º 200 (Município do Seixal), até ao limite da dotação disponível.

Pronúncia submetida	210	LSBPDG - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, LIMITADA	Solicitou a correção da proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, requerendo a revisão da avaliação e atribuição do mérito da operação.	Com base nas conclusões vertidas do Parecer vinculativo da DGEG, ponderou-se que a pronúncia não alterava a decisão anterior, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia, a classificação e hierarquização final da candidatura nº210, resultantes da aplicação da metodologia de avaliação definida no Aviso, tal como consta do relatório preliminar, relativa à atribuição da bonificação definida no ponto 12.3.iii do Aviso, para projetos que se encontrem numa fase avançada de desenvolvimento e que revelem aptidão para a aceleração e redução de prazo da fase de execução após contratualização do financiamento.
Pronúncia submetida	215	Voltalia Mobilidade, Unipessoal Lda.	Solicitou revisão da avaliação e atribuição de bonificação e mérito da operação.	Após a análise dos argumentos apresentados pelo beneficiário, e considerando o parecer emitido pela DGEG, ponderou-se que a pronúncia não alterava a decisão anterior, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia resultantes da não atribuição da bonificação definida no ponto 12.3.iii do Aviso, relativa a projetos que se encontrem numa fase avançada de desenvolvimento e que revelem aptidão para a aceleração e redução de prazo da fase de execução após contratualização do financiamento.
Pronúncia submetida	220	La Sabina Green Energies, Unipessoal, Lda	Solicitou a correção da proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, para que sua candidatura seja considerada elegível e aceite.	Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior em relação ao incumprimento de critérios de elegibilidade dispostos no AAC N.º 02/C14-i01/2023, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia, com a proposta de exclusão da candidatura a manter-se.
Pronúncia submetida	228	PRECIOUS ALPHABET - UNIPessoal LDA	Solicitou a correção da proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, para que sua candidatura seja considerada elegível e aceite.	Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato ponderou-se que a pronúncia não vem alterar a decisão anterior em relação ao incumprimento de critérios de elegibilidade dispostos no AAC N.º 02/C14-i01/2023, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia, com a proposta de exclusão da candidatura a manter-se.
Pronúncia submetida	230	Cascais Próxima - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias E.M. - S.A.	Solicitou revisão da avaliação e atribuição do mérito da operação e eventual reforço financeiro ao Aviso abrangendo mais candidaturas.	Após a análise dos argumentados apresentados pelo beneficiário, e considerando o parecer emitido pela DGEG, ponderou-se que a pronúncia não alterava a decisão anterior, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia resultantes da pequena escala da capacidade de produção de gases renováveis proposta para financiamento, do baixo contributo para a redução das emissões nacionais de GEE e da opção por tecnologia de produção que não é a mais económica. Não há qualquer indicação da tutela de reforço financeiro ao Aviso.

Pronúncia submetida	231	Frequente Dimensão, Unipessoal, Lda.	Solicitou a reapreciação da candidatura, da bonificação (nomeadamente no que concerne à relevância em termos de políticas públicas para a sustentabilidade) e mérito atribuídos.	Após a análise dos argumentados apresentados pelo beneficiário, e considerando o parecer emitido pela DGEG, ponderou-se que a pronúncia não alterava a decisão anterior, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia resultante da não atribuição da bonificação de 0,5 pontos definida no ponto 12.3 alínea ii do Aviso, relativa a “Projetos que permitam o aumento do aproveitamento de resíduos de origem biológica para produção de gases renováveis”
Pronúncia submetida	232	ECOVITIS, Lda	Alegou ter enviado e-mail informando que a plataforma do FA para submissão de candidatura não possibilitou a submissão dos documentos para poder prestar toda a informação relativa à maturidade do projeto e solicitou outra forma de submeter todas estas informações.	O e-mail com reporte do suposto problema foi enviado ao FA a 02/08/2023, após o término do prazo para submissão de candidaturas e na ocasião não foi identificada qualquer questão técnica ou reporte de erro que possa ter impedido a inserção de documentos na Plataforma, que, para o efeito deveria ter sido submetida em pasta em formato .zip. Poderá a mesma ter se devido a alguma falha inerente ao próprio preenchimento pelo utilizador. A solicitação de envio fora da data é intempestiva e não pode ser acolhida. Ademais, a DGEG reafirmou seu parecer de decisão de exclusão resultante do não cumprimento do grau de maturidade mínimo exigido às operações e do não cumprimento dos critérios de elegibilidade, com a proposta de exclusão da candidatura a manter-se.
Pronúncia submetida	235	SEMURAL - WASTE & ENERGY S.A.	Alegou falta de transparência no âmbito do procedimento e de falta de fundamentação das pontuações atribuídas e solicitou a correção da proposta de decisão vertida no Relatório Preliminar, com a revisão da classificação atribuída aos subfactores qualificativos de bonificação das propostas e da atribuição da majoração e mérito da operação.	Após a análise dos argumentados apresentados pelo beneficiário, e considerando o parecer emitido pela DGEG, o qual apresentou contrarrazões e refutou as alegações de falta de transparência no âmbito do procedimento e de falta de fundamentação das pontuações atribuídas, ponderou-se que a pronúncia não alterava a decisão anterior, mantendo-se as conclusões anteriores à audiência prévia.

Conforme descrito no Parecer da candidatura n.º 208, após consideração dos argumentos apresentados na pronúncia em sede de Audiência Prévia, relativa à avaliação e hierarquização da candidatura n.º 208, entende-se haver comprovação de incorreta aplicação de critérios de desempate que justificam a pretensão de alteração da hierarquização das candidaturas. A DGEG confirmou que a aplicação do primeiro critério de desempate estava efetivamente incorreta, considerando a produção total de gás renovável em lugar da correta utilização da capacidade de produção.

Assim, mantendo-se o mérito global resultante da avaliação de cada candidatura, foi corrigida a aplicação dos critérios de desempate e revista a respetiva hierarquização final das candidaturas, resultante da aplicação da metodologia definida no Aviso, com a candidatura n.º 200 (Município do Seixal) a descer na hierarquização, passando a não financiada, e a entrar em seu lugar a candidatura n.º 208 (Winptx), para financiamento com os mesmos 6.408.673,06 € até ao limite da dotação.

Ao passar à condição de não financiada, o potencial apoio financeiro máximo apurado para a operação n.º 200 volta a estar limitado àquele solicitado pelo beneficiário no preenchimento do formulário de candidatura, de 6.078.881,80€.

Pelos mesmos critérios de desempate revistos, houve alteração de posição de outras candidaturas nas listas de hierarquização.

5. LISTAS ATUALIZADAS DE CANDIDATURAS APROVADAS E NÃO APROVADAS

Face ao exposto, chegou-se aos resultados de avaliação e decisão das candidaturas no âmbito do AAC N.º 02/C14-i01/2023 após análise de pronúncias em sede de Audiência Prévia no seguimento da publicação do 1.º Relatório Preliminar.

Na Tabela 2 é apresentada a lista preliminar das 21 candidaturas aprovadas para financiamento, em nova ordem de classificação, que se enquadraram nos critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações do Aviso-Concurso e na dotação financeira disponível.

Tabela 2 deste 2.º Relatório Preliminar – Lista atualizada ordenada das candidaturas aprovadas com respetivo financiamento, até ao esgotamento da dotação

Ordem	N.º	Designação da Entidade	NIPC	Financiamento atribuído	CF	Desempate 1	Desempate 2	Desempate 3	Desempate 4
1	175	PRIO BIO, S.A.	507597303	3 871 875,00 €	6,5	10,325	10	5	5
2	182	Capwatt Biometano Monforte, Unipessoal, Lda.	517539470	1 712 500,00 €	6,5	6,825	10	5	5
3	186	Capwatt Biometano Ferreira do Zêzere, Unipessoal, Lda.	517627663	1 712 500,00 €	6,5	6,825	10	5	5
4	188	Capwatt Biometano Tomar, Unipessoal, Lda.	516688910	1 712 500,00 €	6,5	6,825	10	5	5
5	191	Capwatt Biometano Ferreira do Alentejo, Unipessoal, Lda.	517628813	1 712 500,00 €	6,5	6,825	10	5	5
6	192	Capwatt Biometano Sousel, Unipessoal, Lda.	517628830	1 712 500,00 €	6,5	6,825	10	5	5
7	194	Capwatt Biometano Chamusca, Unipessoal, Lda.	517640465	1 712 500,00 €	6,5	6,825	10	5	5
8	173	HEVO-Aveiro, Unipessoal Lda	517598299	5 000 000,00 €	6,2	18,946	10	5	5

9	203	REGAMONDEGO, UNIPessoal LDA	517614383	9 323 450,00 €	6,2	10,521	10	5	5
10	209	Voltalia Mobilidade, Unipessoal Lda.	516390716	6 696 996,00 €	6,2	8,434	10	5	5
11	205	Cimpor - Indústria de Cimentos, S.A.	500782946	6 489 431,00 €	6,2	7,616	10	5	5
12	218	Voltalia Mobilidade, Unipessoal Lda	516390716	6 264 454,00 €	6,2	7,094	10	5	5
13	236	MOLÉCULA AUDAZ, UNIPessoal LDA	516690671	2 447 999,70 €	6,2	7,086	10	5	5
14	231	Frequente Dimensão, Unipessoal, Lda.	515501271	2 425 502,51 €	6,2	7,085	10	5	5
15	233	Molécula Credível, Unipessoal, Lda.	517297620	2 428 285,66 €	6,2	7,085	10	5	5
16	234	HVERDEELVAS, LDA.	516651650	6 304 875,00 €	6,2	7,085	10	5	5
17	225	Insidetheory, Unipessoal Lda.	515340731	1 826 563,13 €	6,2	5,314	10	5	5
18	217	Sãra Green Energy, LDA	517613727	2 581 275,00 €	6	7,085	10	5	5
19	197	Hyperion Renewables H2 Alter, Unipessoal LDA	516698265	6 197 175,00 €	6	7,015	10	5	5
20	241	H2Vsado, Lda	516647466	4 458 444,94 €	5,7	4,959	8	5	5
21	208	Winptx	517309548	6 408 673,06 €	5,6	11,285	10	3	5
TOTAL				83 000 000,00 €					

Por conseguinte, as restantes 12 candidaturas, apresentadas em nova ordem de classificação, não são consideradas como aprovadas para financiamento por se exceder a dotação disponível do Aviso, conforme descrito na Tabela 3.

Tabela 3 deste 2º Relatório Preliminar – Lista atualizada ordenada de candidaturas não aprovadas para financiamento, por indisponibilidade de dotação

Ordem	N.º	Designação da Entidade	NIPC	Financiamento atribuído	CF	Desempate 1	Desempate 2	Desempate 3	Desempate 4
22	200	Município do Seixal	506173968	6 078 881,80 €	5,6	5,668	10	3	5
23	210	LSBPDG - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, LIMITADA	516335294	7 477 484,00 €	5,6	5,03	10	3	5
24	235	SEMURAL - WASTE & ENERGY S.A.	510333044	4 429 875,00 €	5,5	11,813	10	5	5
25	151	Hyperion Renewables H2 Alter, Unipessoal LDA	516698265	3 107 334,00 €	5,5	3,542	8	5	5
26	177	Símbolo Exigente, Lda	517517795	11 257 200,00 €	5,4	7,085	10	3	5
27	170	Hyperion Renewables H2, Unipessoal LDA	515549398	5 000 000,00 €	5,4	5,314	10	3	5
28	213	Sãra Green Energy, LDA	517613727	2 581 275,00 €	5	7,085	10	5	5
29	196	H2Zone, Unipessoal, Lda.	516699571	8 449 260,00 €	4,9	5,314	8	3	5
30	215	Voltalia Mobilidade, Unipessoal Lda.	516390716	2 038 550,00 €	4,7	4,217	8	5	5
31	149	REPSOL Polímeros, Unipessoal, Lda	500600643	4 485 780,00 €	4,6	2,834	6	3	5
32	239	PLEASANT COMET ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	515170364	7 751 698,50 €	4,5	5,314	8	3	3
33	230	Cascais Próxima - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias E.M. - S.A.	504853635	684 255,00 €	3,6	0,638	2	3	5

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente 2º Relatório Preliminar contém a divulgação dos resultados da avaliação e seleção das candidaturas submetidas ao AAC Nº 02/C14-i01/2023, após a análise de pronúncias dos candidatos em sede de Audiência Prévia.

Os interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, querendo, podem pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através da submissão da pronúncia no separador "Audiência Prévia" do formulário de candidatura, na plataforma do Fundo Ambiental.

O Diretor do Fundo Ambiental,